



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

EMENDA À LEI ORGÂNICA 01/2018

Altera a redação do art. 40 da Lei Orgânica

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, promulgam a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Emenda, alterado o art. 40 da Lei Orgânica do Município de Laranja da Terra, passando a ter a seguinte redação:

Art. 40. As deliberações da Câmara serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário, prevista em Lei.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua promulgação.

Laranja da Terra/ES, 03 de dezembro de 2018.

GILSON GOMES FILHO
Presidente da Câmara

BRÁULIO JARSKE
Secretário